PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS DE CONVÊNIO
MUNICÍPIO DE Jaguariaíva

Nº DO SIT: 33.466	Nº do CONVÊNIO 139/2017
PARTES SIGNATÁRIAS	
CONCEDENTE: O Estado do PARANÁ por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU)	TOMADOR: **Município de Jaguariaíva**
INTERVENIENTE: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE	
OBJETO DO CONVÊNIO - Aquisição de 2 automóveis, 1 microônibus, e 1 caminhão caçamba basculante	

VALOR DO CONVÊNIO EM R$		
TESOURO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
585.000,00	89.052,60	674.052,60

VALOR FINAL DO(S) BEM(S) EM R$			
Nº DE PROJ-LOTE	TESOURO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
17-2	220.000,00	49.881,00	269.881,00
17-3	265.000,00	19.970,00	284.970,00
23-1	100.000,00	12.589,00	112.589,00
TOTAL	585.000,00	82.440,00	667.440,00

Tendo em vista a entrega do (s) bem (s) objeto do Convênio supracitado, e em atendimento ao Artigo 21 da Resolução 28/2011, e alterações da resolução 46/2014, do Tribunal de Contas do Paraná, declaro que o objeto do referido Convênio foi cumprido, conforme demonstra (m) o (s) termo (s) de recebimento anexado (s) ao SIT.
O presente convênio estabelece que a responsabilidade pela fiscalização na entrega do (s) bem (s) é do contratante, o Tomador, sob supervisão do interveniente, PARANACIDADE, por ocasião da medição.
A responsabilidade pela manutenção e uso do (s) bem (s) é do TOMADOR (Prefeitura Municipal).
O termo foi emitido com base na entrega do (s) bem (s), não opinando sobre sua destinação, uso e manutenção.

Rafael Gustavo Mansani

Coordenador do escritório regional de Ponta Grossa
FISCAL DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO
DESIGNADO POR - **PORT. 8/2019**

De acordo:

CAMILA MILEKE SCUCATO
Diretora de Operações

ÁLVARO JOSÉ CABRINI JUNIOR
Superintendente Executivo

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Curitiba, 8 de novembro de 2019.